



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 26.489.103/0001-50**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de junho de 2026, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, a Gestora e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

ORDEM DO DIA: Deliberar (1) Em sede de Assembleia Geral Ordinária, sobre as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2026, devidamente auditadas; e, (2) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, sobre concessão de “waiver” de 45 (quarenta e cinco) dias para desenquadramento do critério de elegibilidade em relação aos direitos creditórios a serem adquiridos, conforme disposto no inciso “i”, alínea “b”, do item 9.2 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo.

DELIBERAÇÕES:

(1) Em Assembleia Geral Ordinária:

Os Cotistas, representando a totalidade das cotas das subclasses emitidas em circulação da classe única do Fundo decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2026, devidamente auditadas.

(2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

Conforme esclarecimentos prestados pela Gestora, o Fundo adquiriu ativos de forma a extrapolar o prazo médio por direito creditório adquirido, sendo superior a 540 (quinhentos e quarenta) dias, conforme disposto no inciso “i”, alínea “b”, do item 9.2 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo.

Por meio da presente assembleia extraordinária, os prestadores de serviços essenciais deram ciência aos cotistas da classe única do Fundo, a respeito da aquisição de direitos creditórios com prazo médio, por operação, acima do previsto no inciso “i”, alínea “b”, do item 9.2 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, sendo certo que a totalidade dos cotistas de forma unânime e sem qualquer restrição ou ressalva, deliberou pela concessão de autorização à Gestora, a fim de que esta promova todas as medidas necessárias para o reenquadramento da carteira do Fundo às disposições vigentes no Regulamento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da realização desta Assembleia.



Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Gestora e a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Andressa Navarrete Aio

SOLIS INVESTIMENTOS S.A.
(Gestora)

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)